BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 29 de maio de 2019
Veiculação: 29 de maio de 2019

Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016 | Ano XXV | Nº 1606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 7333/2019

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapuava.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Guarapuava, no dia 13 de junho de 2019, no Salão Nobre Embaixador José Osvaldo de Meira Penna do Centro Universitário Campo Real, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem por finalidade ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Municipal e Nacional de Segurança Alimentar.

Art. 3º O tema geral será “COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?”, com os seguintes eixos temáticos:
I - Eixo 1 – ALIMENTAÇÃO COMO PRINCÍPIO DE EXISTIR;
II - Eixo 2 – DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA;
III - Eixo 3 – A GEOGRAFIA DA FOME E O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS.

Art. 4º Na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizado a eleição e/ou recondução das representações que comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA no município de Guarapuava, para o período de julho de 2019 à julho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 27 de maio de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7340/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2914/2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 1.122.999,00 (um milhão cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/1964 resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

	---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano

Órgão.....: 06 SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 ENSINO FUNDAMENTAL

1236100172.106000 CARGOS E SALARIOS

356	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB				
	29/05/2019 Credito Suplementar	5.000,00				
360	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB				
	29/05/2019 Credito Suplementar	9.000,00				
364	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB				
	29/05/2019 Credito Suplementar	10.000,00				
368	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB				
	29/05/2019 Credito Suplementar	26.000,00				
	Total Unidade Orçamentária		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.03 EDUCACAO INFANTIL

1236500171.033000 MAIS CRECHES

394	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB				
	29/05/2019 Redução de Credito	50.000,00				
	Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	Total Órgão		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1012200202.109000 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

736	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
		Fonte : 0 Recursos Ordinários (Livres)				
	29/05/2019 Redução de Credito	14.000,00				

1012200202.109000 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

740	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0 Recursos Ordinários (Livres)				
	29/05/2019 Credito Suplementar	60.000,00				
742	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
		Fonte : 0 Recursos Ordinários (Livres)				
	29/05/2019 Redução de Credito	33.000,00				
746	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
		Fonte : 0 Recursos Ordinários (Livres)				
	29/05/2019 Redução de Credito	13.000,00				
737	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303 Saúde / Percentual vinculado sobre receita de impostos				
	29/05/2019 Credito Suplementar	50.000,00				
739	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
		Fonte : 303 Saúde / Percentual vinculado sobre receita de impostos				
	29/05/2019 Redução de Credito	900.000,00				
741	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303 Saúde / Percentual vinculado sobre receita de impostos				
	29/05/2019 Credito Suplementar	850.000,00				

Total Unidade Orçamentária	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00
Total Órgão	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00

Órgão.....: 14 PROCURADORIA GERAL

Unidade Orçamentária: 14.01 PROCURADORIA GERAL

0206100052.005000 ATIVIDADE DA PROCURADORIA

1467 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0 Recursos Ordinários (Livres)				
29/05/2019 Credito Suplementar 110.000,00				

0206200050.001000 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E OBRIGACOES PROCESSUAIS.

1481 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Fonte : 0 Recursos Ordinários (Livres)				
29/05/2019 Redução de Credito 110.000,00				

0206200052.006000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1483 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Fonte : 557 PROCON				
29/05/2019 Credito Suplementar 2.000,00				
1486 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Fonte : 557 PROCON				
29/05/2019 Redução de Credito 2.000,00				
Total Unidade Orçamentária	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00
Total Órgão	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00

Órgão.....: 16 SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE DE GUARAPUAVA

Unidade Orçamentária: 16.01 SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE DE GUARAPUAVA

1854100142.066000 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

1852 3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO	760,00	760,00	0,00	0,00
Fonte : 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
29/05/2019 Credito Suplementar 760,00				
1853 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	239,00	239,00	0,00	0,00
Fonte : 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
29/05/2019 Credito Suplementar 239,00				
1863 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	0,00	0,00	999,00	999,00
Fonte : 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
29/05/2019 Redução de Credito 999,00				
Total Unidade Orçamentária	999,00	999,00	999,00	999,00
Total Órgão	999,00	999,00	999,00	999,00
Total Geral	1.122.999,00	1.122.999,00	1.122.999,00	1.122.999,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

	Suplementações		Reduções	
Fonte de Recursos	No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUN	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
303 Saúde / Percentual vinculado sobre receita de	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	999,00	999,00	999,00	999,00
557 PROCON	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Geral	1.122.999,00	1.122.999,00	1.122.999,00	1.122.999,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 29 de maio de 2019.

Guarapuava, 29 de maio de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7341/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2919/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 349.977,02 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e dois centavos).

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/1964, resultantes do superávit nas fontes 557, 827 e 9411 conforme se especifica:

	---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 11 SEC DE HABITACAO E URBANISMO				
Unidade Orçamentária: 11.01 SEC HABITACAO E URBANISMO				
1545100102.018000 ATIVIDADES DO CEPLUG				
1264 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	42.652,95	42.652,95	0,00	0,00
Fonte : 827 Contrato de Repasse no 819896/2015/MCIDADES/CAIXA - Reabilitação e acessibilida				
29/05/2019 Credito Suplementar 42.652,95				
Total Unidade Orçamentária	42.652,95	42.652,95	0,00	0,00
Total Órgão	42.652,95	42.652,95	0,00	0,00
Órgão.....: 14 PROCURADORIA GERAL				
Unidade Orçamentária: 14.01 PROCURADORIA GERAL				
0206200052.006000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
1483 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	36.204,57	36.204,57	0,00	0,00
Fonte : 557 PROCON				
29/05/2019 Credito Suplementar 36.204,57				
1484 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Fonte : 557 PROCON				
29/05/2019 Credito Suplementar 7.000,00				
Total Unidade Orçamentária	43.204,57	43.204,57	0,00	0,00
Total Órgão	43.204,57	43.204,57	0,00	0,00
Órgão.....: 15 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 15.02 FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
0824300192.138000 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PAC I - CRIANCA E ADOLESCENTE				
1625 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	192.639,50	192.639,50	0,00	0,00
Fonte : 9411 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidad				
29/05/2019 Credito Suplementar 192.639,50				
1631 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	71.480,00	71.480,00	0,00	0,00

Fonte : 9411 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidad

29/05/2019 Credito Suplementar	71.480,00			
Total Unidade Orçamentária	264.119,50	264.119,50	0,00	0,00
Total Órgão	264.119,50	264.119,50	0,00	0,00
Total Geral	349.977,02	349.977,02	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementações No Período	Suplementações No Ano	Reduções No Período	Reduções No Ano
557 PROCON	43.204,57	43.204,57	0,00	0,00
827 Contrato de Repasse no 819896/2015/MCIDADES/CA	42.652,95	42.652,95	0,00	0,00
9411 Bloco de Financiamento da Proteção Social Es	264.119,50	264.119,50	0,00	0,00
Total Geral	349.977,02	349.977,02	0,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 29 de maio de 2019.

Guarapuava, 29 de maio de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7342/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2919/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional especial, na importância de R$ 296.520,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/1964, resultantes do superávit nas fontes 101, 104, 510, 555 e 9411, conforme se especifica:

	Suplementações No Período	Suplementações No Ano	Reduções No Período	Reduções No Ano
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE FINANCAS				
Unidade Orçamentária: 05.05 DEPTO DE RECEITA E FISCALIZACAO				
0412200072.011000 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA E FISCALIZACAO				
6464 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Fonte : 510 Taxa - Poder de Policia				
29/05/2019 Credito Especial	14.000,00			
Total Unidade Orçamentária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Total Órgão	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orçamentária: 06.02 ENSINO FUNDAMENTAL				

1236100172.106000 CARGOS E SALARIOS

6458	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente				
	29/05/2019 Credito Especial 40.000,00				
6460	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 104 25% Demais impostos vinculados a Educação Básica				
	29/05/2019 Credito Especial 30.000,00				
	Total Unidade Orçamentária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.03 EDUCACAO INFANTIL

1236500172.106000 CARGOS E SALARIOS

6459	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente				
	29/05/2019 Credito Especial 30.000,00				
6461	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 104 25% Demais impostos vinculados a Educacao Basica				
	29/05/2019 Credito Especial 30.000,00				
	Total Unidade Orçamentária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
	Total Órgão	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00

Órgão.....: 15 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 15.02 FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

0824300192.138000 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PAC I - CRIANCA E ADOLESCENTE

6456	3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	147.520,00	147.520,00	0,00	0,00
	Fonte : 9411 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidad				
	29/05/2019 Credito Especial 147.520,00				
	Total Unidade Orçamentária	147.520,00	147.520,00	0,00	0,00
	Total Órgão	147.520,00	147.520,00	0,00	0,00

Órgão.....: 16 SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE DE GUARAPUAVA
Unidade Orçamentária: 16.01 SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE DE GUARAPUAVA

1854100142.066000 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

6465	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
	29/05/2019 Credito Especial 5.000,00				
	Total Unidade Orçamentária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Total Órgão	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Total Geral	296.520,00	296.520,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementações No Período	Suplementações No Ano	Reduções No Período	Reduções No Ano
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
104 25% Demais impostos vinculados a Educação Bas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
510 Taxa - Poder de Policia	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9411 Bloco de Financiamento da Proteção Social Es	147.520,00	147.520,00	0,00	0,00

Total Geral	296.520,00	296.520,00	0,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 29 de maio de 2019.

Guarapuava, 29 de maio de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 329/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 219 da Lei Complementar Municipal nº 060/2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor uma Comissão de Sindicância, tendo chegado ao conhecimento desta Autoridade Pública, denúncia encaminhada pelo Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde, através do Memorando nº. 226/2019, sobre supostos ilícitos administrativos praticados por Servidora Pública, no desempenho de suas funções, visto a apresentação de atestado médico manual indicando repouso, sendo que no relatório Fast-Medic, não consta na relação de pacientes atendidos no período e em anexo cópia do atestado, relatório dinâmico dos procedimentos realizados, Declaração do Departamento de Gerência de Sistema de Informação em Saúde e Prints do Faceboock, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa:
I.Jacqueline Ferreira Zolinger Pola - Cargo Professor;
II.James Iochaki Bogdanovictz Ishimoto – Cargo: Professor;
III.Ranieri Zarowny – Cargo Analista de Sistemas.
Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Guarapuava, 06 de maio de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 330/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 060/2016,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares à servidora Ana Elvira Caldas de Campos Moreschi, cargo Professor (a), matrícula nº 12250-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 02 (dois) anos, a partir de 13 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 09 de maio de 2019

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 374/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 381/2018, dilação de prazo por mais 70 (setenta) dias, a partir de 24 de março de 2019.
Art. 2º Findo o prazo de 70 (setenta) dias, a comissão deverá apresentar relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de março de 2019.

Guarapuava, 28 de maio de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 375/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 454/2016 e excluir a designação de Secretária Escolar da Servidora Maria de Fátima Melo Umburanas, matrícula nº 12725-6, a partir de 27 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.
Guarapuava, 29 de maio de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 376/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Portaria 094/2019, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º .....
I – Monaliza Germano, matrícula 16783-5, Centro Municipal de Educação Infantil Princesinha;
(...)"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 29 de maio de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 377/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 258, Lei Complementar nº 060/2016,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a prorrogação da dispensa de parte da jornada de trabalho por mais 01 (um) ano, para a servidora D'avila Marcondes Machado, matrículas nºs 13960-4 e 14373-1, cargo Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedida pela Portaria nº 473/2018, a partir de 15 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de maio de 2019.

Guarapuava, 29 de maio de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 388/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora Carla Brustolin, matrícula nº 14766-4, para exercer a função de Secretária Escolar, junto a Escola Municipal Irene G. Pupo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27/05/2019, sem qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2019, revogando as disposições contrárias

Guarapuava, 29 de maio de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 390/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 388/2018 e exclui a designação de função de Coordenação dos Conselhos Locais do servidor Wanderley Marcos de Oliveira, matrícula 14841-5, a partir de 29 de maio de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de maio de 2019.

Guarapuava, 29 de maio de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o inciso LXXIV, do art. 1º da Portaria nº 143/2019 incluído através da Portaria nº 284/2019, e exclui a designação de supervisora da servidora Silmara Ribas Siqueira, matrícula nº 17875-6, a partir de 09 de maio de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de maio de 2019, revogando a Portaria nº 371/2019 e demais disposições contrárias.

Guarapuava, 29 de maio de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) **Página: 1 / 1**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	451.239,87	451.239,87
Pessoal Ativo	0,00	451.239,87	451.239,87
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	451.239,87	451.239,87
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	826.477,18	0,00	826.477,18
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	826.477,18	451.239,87	1.277.717,05

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	1.010.177,80	225.619,94
Municipio de Pinhao	736.338,82	225.619,94
TOTAL	1.746.516,62	451.239,87

DIEGO RIBEIRO
Contador
CRC-PR 075188/O-9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 04/2019 **Página: 1 / 1**

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN n°72/2012, art. 15, inciso IV, a)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.734.572,07	0,00	0,00	449.881,50	0,00	1.284.690,57	175.023,62	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	1.734.572,07	0,00	0,00	449.881,50	0,00	1.284.690,57	175.023,62	0,00
Recursos próprios dos consórcios	(1.489.775,43)	1.503,12	189.981,17	(449.881,50)	0,00	(1.231.378,22)	(144.586,04)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	(1.489.775,43)	1.503,12	189.981,17	(449.881,50)	0,00	(1.231.378,22)	(144.586,04)	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	244.796,64	1.503,12	189.981,17	0,00	0,00	53.312,35	30.437,58	0,00

DIEGO RIBEIRO
Contador
CRC-PR 075188/O-9

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	847.284,25	895.238,17	897.669,29	867.306,14	834.501,12	849.737,09	855.404,87	1.478.333,11	959.391,56	874.075,77	858.343,35	849.294,90	11.066.579,62	0,00
Pessoal Ativo	847.284,25	895.238,17	897.669,29	867.306,14	834.501,12	849.737,09	855.404,87	1.478.333,11	959.391,56	874.075,77	858.343,35	849.294,90	11.066.579,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	735.104,45	778.703,06	780.633,98	749.779,24	717.981,16	733.876,78	736.935,35	1.288.818,12	840.860,75	755.038,48	741.764,73	731.545,55	9.591.041,65	0,00
Obrigações Patronais	112.179,80	116.535,11	117.035,31	117.526,90	116.519,96	115.860,31	118.469,52	189.514,99	118.530,81	119.037,29	116.578,62	117.749,35	1.475.537,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	847.284,25	895.238,17	897.669,29	867.306,14	834.501,12	849.737,09	855.404,87	1.478.333,11	959.391,56	874.075,77	858.343,35	849.294,90	11.066.579,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	395.030.686,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	700.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	394.330.686,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.066.579,62	2,81%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.659.841,18	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.476.849,12	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.293.857,06	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JOAO CARLOS GONCALVES — Presidente

VANDERLEI MACHADO DE LIMA — Contador - CRC - PR 058924/O-1

SILMARA FARREM MACHADO — Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	395.030.686,30
Receita Corrente Liquida Ajustada	394.330.686,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	11.066.579,62	2,81
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.659.841,18	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.476.849,12	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.293.857,06	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JOAO CARLOS GONCALVES	VANDERLEI MACHADO DE LIMA	SILMARA FARREM MACHADO
Presidente	Contador - CRC - PR 058924/O-1	Controle Interno

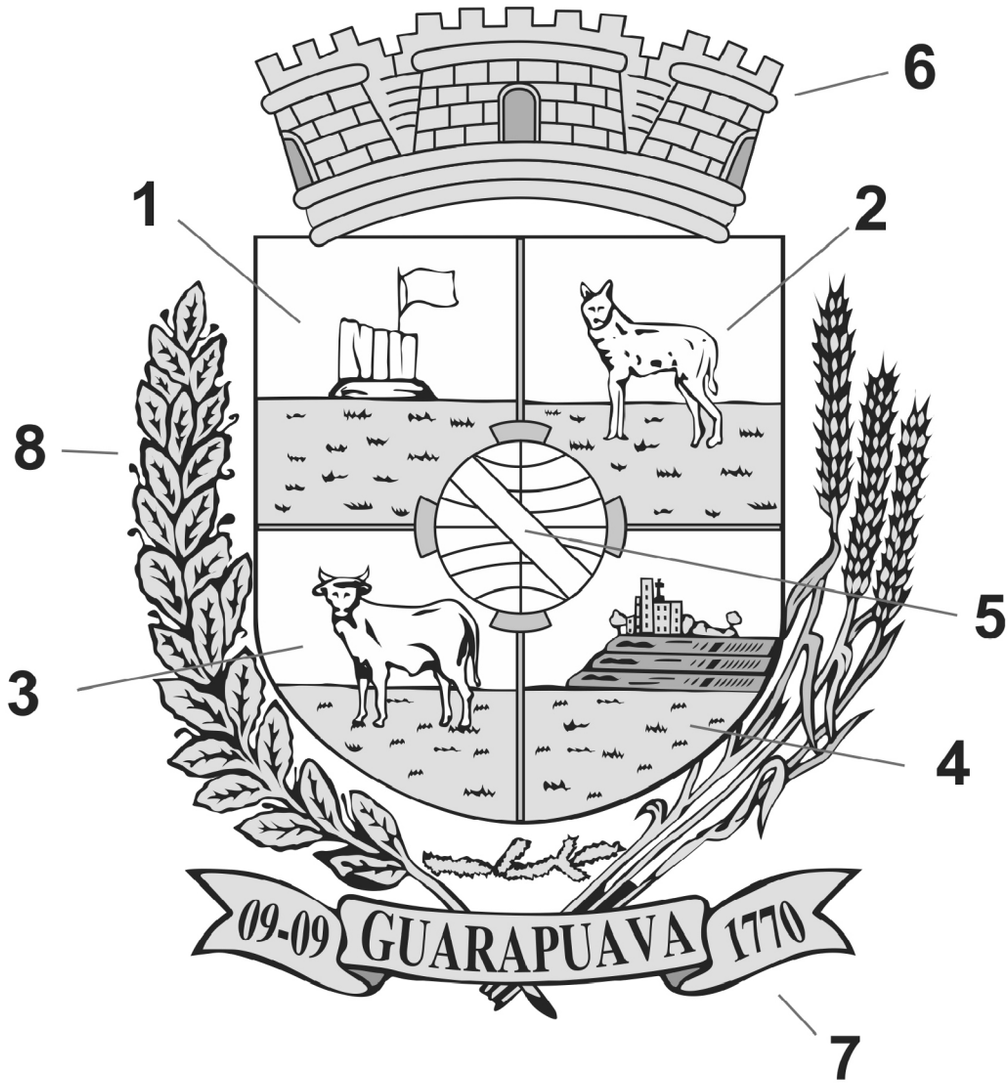

Brasão do Município de Guarapuava

Foi criado em 1935 pelo professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes.

1 – A parte superior esquerda é dividida entre o azul e o verde. Apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação de Guarapuava.

2 – A parte superior direita, azul e verde, apresenta o Lobo Guará, que deu origem ao nome da cidade.

3 – A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi, simbolizando a pecuária, uma das riquezas da região.

4 – A parte inferior direita, também em azul e verde, figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação de cor verde.

5 – No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi Descoberta.

6 – Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal.

7 – Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição "09-09-Guarapuava-1770", data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770. Outra data muito importante é a de 17 de junho de 1810, quando o comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal e mais 300 pessoas que formavam a Real Expedição Colonizadora, efetivaram a conquista e povoação dos campos de Guarapuava. Uma história de luta e conquistas de mais de 200 anos.

8 – Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de erva-mate e, do outro lado, um feixe de trigo. As duas plantas representam as principais riquezas agrícolas do Município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.